

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, a organização candidata [Nome da Organização], inscrita no CNPJ/MF ou CPF (no caso de coletivos) [CNPJ/MF da Organização ou CPF], autoriza a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, caso a iniciativa seja reconhecida, a:

1. Utilizar as informações sobre a iniciativa fornecidas na inscrição para que possa ser difundida e replicada; e
2. Inserir a iniciativa reconhecida no acervo de boas práticas do Selo de Direitos Humanos e Diversidade, que ficará disponível para o público em geral.

Caso a sua iniciativa seja reconhecida, a organização compromete-se a:

1. Participar das atividades e eventos da Rede do Selo de Direitos Humanos e Diversidade, visando o fortalecimento e a expansão das iniciativas reconhecidas;
2. Confirmar os nomes, e-mails e telefones para contato de 2 (dois) representantes da iniciativa, um titular e um suplente, informados previamente no Formulário de Inscrição, para a comunicação com o Comitê Gestor, conforme o subitem 6.2.2;
3. Fornecer um e-mail institucional da organização que será compartilhado com a Rede do Selo, com o objetivo de facilitar e fomentar o diálogo entre as organizações da Rede; e
4. Substituir os representantes em caso de afastamento ou desligamento da organização e manter seu contato atualizado. A substituição deverá ser informada imediatamente ao Comitê Gestor, através do e-mail.

[Assinatura do Representante Legal da Organização]

São Paulo, ____ de _____ de 2025